

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Informação SECGA/CODAQ/SAD nº 135/2021

Referência: **Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000007979-5.**

Assunto: Nova estimativa de preços para formalização de Sistema de Registro de Preços para aquisição de Urnas Eletrônicas 2022.

Senhora Secretária de Administração,

Atendendo ao pedido formulado por Vossa Senhoria, apresento retificação da estimativa de preços para contratação de produção e fornecimento de até 176.000 (cento e setenta e seis mil) urnas eletrônicas (UE2022).

2. Essa nova estimativa objetiva retificar a forma de cálculo, uma vez que os itens precificados em dólar não haviam sido atualizados pelo valor atual dessa moeda, o que poderia configurar uma distorção a menor no valor estimado e, por consequência, aumento dos riscos de um certame deserto, conforme registrado na Ata SAD nº 1/2021, Documento SEI nº 1579368.

3. De início, convém destacar que esta Seção, por meio da Informação nº 62/2021, Documento SEI nº 1559779, registrou a Planilha de Estimativa de Preços, Documento SEI nº 1559770, na qual consta o valor estimado da contratação em R\$968.143.629,70 (novecentos e sessenta e oito milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

4. Registra-se que o objeto da referida contratação consta do Projeto Básico apresentado pela Seção de Inovação e Pesquisa Tecnológica (SIPT/COTEL/STI), Documento SEI nº 1537815.

5. Pois bem, diante do consignado na Ata SAD nº 1/2021, Documento SEI nº 1579368, coube a esta Seção reavaliar os cálculos constantes da cesta de preços, visando deixar o valor estimado o mais próximo possível dos valores praticados na recente contratação do mesmo objeto e minimizar os riscos de um certame deserto, avaliando outras formas de precificação com o intuito de se obter um melhor cenário do restrito mercado de fornecimento desse bem, uma vez que, conforme relatado na instrução anterior, é de grande dificuldade a obtenção de cotação de preço no mercado, devido à especificidade do projeto e por se tratar de material exclusivo da Justiça Eleitoral, não sendo inédita a ocorrência desse fato, pois, em licitações passadas, sempre se esbarra em dificuldades como essa.

6. A fim de comprovar a restrição de mercado, conforme relatado no parágrafo precedente, registra-se que apenas a empresa Positivo Tecnologia S.A. apresentou cotação de preço, e somente a empresa Diebold Nixdorf exibiu negativa de cotação, conforme Documento SEI nº 1554695. As demais empresas informaram por telefone que não poderiam atender à solicitação de pesquisa de preços.

7. Sendo assim, esta Seção de Controle de Custo e Gestão de Atas de Registro de Preços (Secga) fez novo cotejamento de preços entre os valores apresentados na cotação realizada pela empresa Positivo Tecnologia S.A., Documento SEI nº 1554695, e os constantes da Ata de Registro de Preços TSE nº 53/2020, Documento SEI nº 1559697.

8. Por conseguinte, analisando a proposta de preços apresentada pela empresa Positivo Tecnologia S.A. na Licitação TSE nº 43/2019, Documento SEI nº 1559703, da qual resultou a formalização da ARP TSE nº 53/2020, observou-se que a contratada cotou o dólar em R\$4,1837, na data de 17/1/2020.

9. Ato contínuo, percebeu-se que o Item A.1. "Serviços e componentes de Produção" possui 5 itens que compõem o valor da urna, assim discriminados: 1 (Terminal do Eleitor – TE), 2 (Terminal do Mesário – TM), 3 (Embalagem - Incluso Tabela D-1), 4 (Outros componentes) e 5 (Serviços - considerar todos os serviços necessários para montar a UE2022).

10. Os itens 1 e 2, acima citados, correspondem a itens importados, os quais, juntos, equivaleram à U\$760,75 dólares, os quais, à época, corresponderam ao valor de R\$3.182,76 (três mil cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), que somados aos itens 4 e 5 (itens nacionais) resultou no valor de R\$ 3.951,50 (três mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) para a produção da urna (A.1.).

11. Nesse diapasão, utilizamos nova perspectiva e adotamos como parâmetro o preço da urna em dólar - U\$760,75 (itens 1 e 2 supramencionados) ofertado na Licitação TSE nº 43/2019, Documento SEI nº 1559703, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 53/2020, uma vez que as inovações propostas para a nova contratação não tem impacto financeiro no objeto, conforme consta da Ata SAD 1/2021, Documento SEI nº 1579368.

12. Assim, os subitens que compõem os valores dos itens 1 e 2 (itens importados) do Item A.1. da Ata de Registro de Preços nº 53/2020, Documento SEI nº 1559697, foram multiplicados pela cotação do dólar de hoje (1º/3/2021), que é de R\$5,5832, Documento SEI nº 1581740, o que resulta no valor apurado de R\$4.247,44 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) o qual somado aos itens 4 (Outros Componentes) e 5 (Serviços), totaliza o valor de R\$ 5.052,85 (cinco mil cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para a produção da urna (A.1.).

13. No entanto, para os itens 3, 4 e 5 (itens nacionais), considerou-se, na atualização dos valores, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, pelo período de janeiro/2020 (apresentação da proposta) a janeiro/2021 (último mês divulgado), que corresponde ao percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), conforme Documento SEI nº 1581740.

14. Enfatiza-se que, diferentemente da estimativa anterior, o valor correspondente ao "Fornecimento de Peças de Reposição", constante da Letra "E", também foi atualizado pela variação do dólar entre o dia 17/1/2020 a 1º/3/2021, passando de R\$ 1.170.123,15 (um milhão, cento e setenta mil cento e vinte e três reais e quinze centavos) para R\$ 1.561.481,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais), valores esses em conformidade com os quantitativos constantes do Projeto Básico apresentado.

15. Salienta-se que o valor estimado de R\$ 16.179,84 (dezesesseis mil cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para "Treinamento - kits de desenvolvimento de firmwares", constante da Letra "H", da Planilha de Estimativa de Preços, foi apurado com base no quantitativo de 192 horas de treinamento, contemplando 8 pessoas, com pelo menos 24 horas por pessoa.

16. Sendo assim, no cálculo do valor unitário da hora, considerou-se o valor de R\$ 2.022,44 (dois mil vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) cotado pela empresa Positivo Tecnologia S.A., multiplicado pelo quantitativo de 8 pessoas, dividido pelo quantitativo total de 192 horas, que resultou no valor unitário da hora de R\$ 84,27 (oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

17. O cálculo acima decorre do fato de entendermos que o valor cotado pela Positivo Tecnologia S.A. (R\$ 2.022,44) corresponde ao valor de treinamento de uma pessoa.

18. Evidencia-se a necessidade de rever os valores unitário e total registrados na Ata de Registro de Preços TSE nº 53/2020, Documento SEI nº 1559697, para os serviços de "Treinamento - kits de desenvolvimento de firmwares", de R\$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais) e de R\$ 364.608,00 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oito reais), respectivamente.

19. Ainda, no tocante a isso, vale a pena apontar que houve 2 (duas) contratações decorrentes da referida ata: Contratos TSE nº 76/2020, Documento SEI nº 1478084, e nº 105/2020, Documento SEI nº 1537562. No entanto, apenas o Contrato TSE nº 76/2020 contém entre seus itens, os serviços de "Treinamento - kits de desenvolvimento de firmwares", Letra "H", nos valores unitário e total citados no parágrafo anterior.

20. Portanto, caberá a esta Seção de Controle de Custo e Gestão de Ata de Registro de Preços - Secga realizar cálculos visando a revisão dos valores registrados na Ata de Registro de Preços TSE nº 53/2020 e, conseqüentemente, no Contrato TSE nº 76/2020, devido a equívoco na formação do preço estimado para o item "H - Treinamento - kits de desenvolvimento de firmwares" constante da Planilha de Estimativa de Preços.

21. Cabe anotar também que, na estimativa anterior, utilizou-se o método da média de preço dos itens pesquisados, exceto para o item "I", para o qual foi utilizado o preço mínimo. No entanto, na atual avaliação, considerou-se apenas o método do menor preço entre a oferta de mercado e o valor da última aquisição de urnas (atualizado), com exceção do preço unitário do item "H", o qual teve cálculo diferente.

22. Excetuando-se os itens "A.1." e Letra "E" constantes da Planilha de Estimativa de Preços (D 1), Documento SEI nº 1581742, os demais itens foram atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, pelo período de janeiro/2020 (apresentação da proposta) a janeiro/2021 (último mês divulgado), que corresponde ao percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), conforme Documento SEI nº 1581740.

23. Dessa maneira, apoiada na proposta de preço mencionada e nos preços constantes da Ata de Registro de Preços TSE nº 53/2020 (atualizados) e no Contrato TSE nº 56/2020, apurou-se o valor total estimado do registro de preços de **R\$980.829.104,08 (novecentos e oitenta milhões, oitocentos e vinte e nove mil cento e quatro reais e oito centavos)**, consoante nova Planilha de Estimativa de Preços, Documento SEI nº 1581742, utilizando-se do método do preço mínimo dos itens pesquisados, exceto para o item "H".

24. Assinala-se que houve um aumento de R\$12.685.474,38 (doze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) em relação à estimativa anterior.

25. Vale repisar a dificuldade de obtenção de cotação de preço do objeto, por ser exclusivo da Justiça Eleitoral, e, por conseguinte, o restritíssimo mercado. Em razão do cenário delineado, das inúmeras dificuldades enfrentadas em licitações anteriores e que a pretensa aquisição é fundamental para a realização das Eleições Gerais de 2022, sugere-se à Administração deliberar sobre o prosseguimento do registro de preços para licitação com apenas 1 (uma) cotação de mercado e os preços registrados na Ata de Registro de Preços TSE nº 53/2020.

26. Consigna-se que consta minuta de Despacho de Autorização de Certame no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000013514-8, consoante Documento SEI nº 1581980.

27. Frisa-se que os demais dados concernentes à referida instrução constam da Informação SECGA/CODAQ/SAD nº 62/2021, Documento SEI nº 1559779.

28. Por se tratar de material específico, mediante o qual os licitantes devem, na fase preliminar, comprovar requisitos previstos no edital de licitação, e, dado o valor envolvido da licitação, entendemos que o certame seja realizado na modalidade de Concorrência.

29. Por fim, ressalta-se **a necessidade de se dar ênfase, na Audiência Pública, dos valores estimados mediante publicação das Colunas: “Item”, “Descrição”, “Quant.”, “Valor Unitário” e “Valor Total” constantes da Tabela D1, Documento SEI nº 1581742, e que, antes da divulgação do edital de licitação, deverá ser feita nova análise a fim de, caso necessário, seja feita a atualização do valor estimado desta contratação.**

30. Diante do exposto, encaminhamos os autos, destacando os itens 20, 25 e 29 acima, ao Senhor Coordenador de Aquisições, para conhecimento, e à Senhora Secretária de Administração, para, caso concorde, assinar a informação e remeter estes autos posteriormente ao Senhor Diretor-Geral, com a finalidade de autorizar a realização de procedimento licitatório.

É a informação.

DANIEL CÉSAR AZEVEDO
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **03/03/2021, às 11:15**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ELIANE MARTINS DE SOUSA
CHEFE DE SEÇÃO - SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em **03/03/2021, às 11:15**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO
COORDENADOR(A) DE AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente em **03/03/2021, às 11:22**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1581743&crc=9CFBDAEE, informando, caso não preenchido, o código verificador **1581743** e o código CRC **9CFBDAEE**.